

Lei No. 1099/2000

"Aprova Plano Plurianual p/o Quadriênio de 2001 a 2004"

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei :

Art. 1o. - Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do Município de RIO POMBA, para os exercícios 2001 a 2004, elaborado na forma da legislação vigente, contendo Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração Municipal para Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as atividades relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2o. - Integram a presente Lei os seguintes Quadros :

a) - Anexo I - Diretrizes

b) - Anexo II - Objetivos

c) - Anexo III - Metas da Administração

Parágrafo Único - Os valores previstos no Quadro de Metas (anexo III), são estimados a preço de 2000.

Art. 3o. - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, os projetos e atividades de duração continuada terão as importâncias a eles consignadas, reajustadas. Podendo, em consequência de alterações dos recursos, serem modificados, suprimidos ou reformulados e ainda, criado novos projetos e atividades.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 2002 a 2004, estimados a preços de 2000, serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.

Art. 4o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO POMBA, 19 DEZEMBRO de 2000

  
Antonio Fernando F. Caiata  
Prefeito Municipal

  
Maria Aparecida C. de Carvalho  
Chefe Depto Contab e Orcam